

2º TERMO ADITIVO
COMUNICADO PROPPEX Nº 28/2015
Bolsas de Estudo – Artigo 170 da Constituição Estadual

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, atendendo o disposto na legislação vigente, em especial a Lei Complementar Estadual nº 281/05, de 20/01/05, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 296/05, de 25/07/05 e pela Lei Complementar Estadual nº 420, de 01/08/08, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo que o Comunicado PROPPEX nº 28/2015 de 30/04/2015, referente à Concessão de Bolsas de Estudo – Artigo 170 da Constituição Estadual, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. Fica em lista de espera a acadêmica Paloma Cris Marchiori, da 8º fase do Curso de Ciências Contábeis, Índice de Carência 374.1086. Caso a acadêmica venha a ser chamada, receberá percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da mensalidade.

2. Fica em lista de espera a acadêmica Edimara Kraus Ferrari, da 3º fase do Curso de Psicologia, Índice de Carência 410.7746. Caso a acadêmica venha a ser chamada, receberá percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da mensalidade.

3. Fica em lista de espera a acadêmica Michele Daicampi, da 7º fase do Curso de Ciências Contábeis, Índice de Carência 588.0000. Caso a acadêmica venha a ser chamada, receberá percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da mensalidade.

4. Fica em lista de espera o acadêmico Hiago Mateus Souza de Jesus, da 2º fase do Curso de Engenharia Civil, Índice de Carência 601.8600. Caso o acadêmico venha a ser chamado, receberá percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da mensalidade.

5. Fica concedido ao acadêmico Lucas Danrlei Manteli, da 2º fase do Curso de Engenharia Mecânica, Índice de Carência 119.0700, o percentual de 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade, com repasse em quatro parcelas, da importância de R\$375,43 (trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

6. Fica concedido a acadêmica Patrícia Freiburger Schetz, da 5º fase do Curso de Arquitetura e Urbanismo, Índice de Carência 205.4621, o percentual de 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade, com repasse em quatro parcelas, da importância de R\$500,58 (quinhentos reais e cinquenta e oito centavos).

7. Fica concedido a acadêmica Marla Mallmann, da 5º fase do Curso de Educação Física, Índice de Carência 239.6561, o percentual de 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade, com repasse em quatro parcelas, da importância de R\$406,49 (quatrocentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

8. Fica concedido a acadêmica Thaise Vila Nova, da 5º fase do Curso de Ciências Contábeis, Índice de Carência 264.8958, o percentual de 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade, com repasse em quatro parcelas, da importância de R\$321,48 (trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

9. As demais disposições do Comunicado PROPPEX nº 28/2015, 30/04/2015, permanecem inalteradas.

10. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Termo Aditivo podem ser obtidas no SOAE – Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante da UNIFEBE, Campus Santa Terezinha, no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 11, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: soae@unifebe.edu.br.

Brusque, 29 de maio de 2015.

Profª Heloisa Maria Wichern Zunino

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão